



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a denominação de logradouro público: Rua Adilson Torres.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso XI do artigo 1º da Lei nº 2.079, de 14 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XI - Rua Adilson Torres, a terceira via à direita da Avenida Guido Brunini e que dá acesso ao Posto de Informações Turísticas;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 23 de fevereiro de 2017,
53º aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

